

Esclarecimentos:

1. Referente a Planilha de Custos:

a) Será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

R. Será solicitado para licitante vencedor.

b) Existe algum modelo próprio? Caso sim é obrigatório a utilização da planilha modelo ou podemos usar a nossa própria?

R. Tem o modelo no anexo II, mas o fornecedor poderá adotar modelo próprio desde atenda todos os custos necessários.

2. Qual a convenção a ser utilizada para definir os salários dos funcionários?

R. O Sindicato a ser considerado para elaboração de custos e despesas, bem como dissídios e outros correspondentes, deverá ser o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado de São Paulo – SEACSP/SIEMACO, conforme Convenção coletiva que se enquadra a região de Franca/SP. , conforme página 17 do Termo de Referência.

3. Qual alíquota de ISS é aplicada ao serviço licitado?

R. 5%, atividade 7.10. Limpeza em prédios e em domicílios.

4. Existe transporte público na cidade? Se sim, qual o valor da passagem?

R. O valor da passagem de transporte público de Franca/SP é R\$ 5,00.

5. A forma de pagamento será em conta vinculada?

R. Não.

6. A visita técnica é obrigatória ou facultativa?

R. Visita técnica é obrigatória, conforme termo de referência, item 4.6. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 16 horas. 4.7. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Segue link com a disponibilidade das visitas:

<https://www.unifacef.com.br/wp-content/uploads/2024/12/Comunicado-Vistoria-datas.pdf>

7. Existe garantia de participação?

R. Para participação não necessita de garantia, apenas para o contratado será necessário posteriormente com assinatura do contrato o caução ou garantia de 5% do contrato, conforme 4.2 do Termo de Referência.

8. A documentação deverá ser anexada antes?

R. Não, conforme Edital, 7.2. Se for definido no item 3 desta Parte I que a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, no momento a que se refere o item 7.9.1 da Parte II, os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema ou pelo e-mail compras@facef.br, em formato digital, no prazo de 4 (quatro) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9. A licitação será por lote ou pelo valor global?

R. Menor preço global.

10. Qual a quantidade mínima de mão de obra por cargo?

a. Unidade I

- 01 (um) funcionário (a) no período da manhã e tarde;
- 01 (um) funcionário (a) no período tarde e noite;

b. Unidade II/III

- 02 (dois) funcionários (as) no período da manhã e tarde;
- 01 (um) funcionário (a) no período tarde e noite;

	Descrição	Quantidade
A	Valor proposto por posto - média	18
I	Agente de Higienização	12
II	Agente de Higienização + acúmulo de função (copeira)	05
III	Agente de Higienização + acúmulo de função (encarregado)	01

11. Qual horário de trabalho deverá ser calculado?

R. Conforme termo de referência:

De segunda a sexta-feira, das 06h00 s às 22h30;

Aos sábados, das 06h30 às 17h30;

12. Será necessário a admissão de algum encarregado?

R. Item 1.3. do Termo de referência: Dentre esses funcionários deverá ter 01 (um) (a) ENCARREGADO (A) para toda a equipe, que deverá liderar e orientar a equipe de trabalho na realização das atividades de conservação e limpeza e acompanha o check list das rotinas. Controla a distribuição de materiais e tarefas e escalas dos colaboradores.

13. A forma de disputa será na modalidade aberta ou aberta/fechada?

R. Aberta.

14. Deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

R. Conforme Termo de referência, Item 1.2. Serão necessários no mínimo 18 (dezoito) funcionários (as) com jornada individual de 44 horas semanais com dedicação exclusiva para estas funções, com adicional de insalubridade de grau máximo de 40%, por estarem expostos (as) a agentes biológicos, conforme Anexo 14 da NR 15 do Ministério do Trabalho (Agentes de Higienização conforme Convenção da Categoria - Siemaco).